EMENTA: **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ANEXO DA LEI 210/01 E 221/01 E A LEI 270/02 QUE TRATA SOBRE REFORMULAÇÃO DO PPA DE 2003 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, PARA COBRIR DESPESAS COM A PREFEITURA MUNICIPAL.**

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado alterar no PPA 2002/2005 (Plano Plurianual); e incluir neste exercício financeiro as seguintes ações:

"Programa Transporte Escolar", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, e "**Realização Concurso Publico"** para atender as necessidade das Secretaria municipal de Administração.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal a antecipação de metas no PPA de 2002/2005 (Plano Plurianual) a **Aquisição de Ônibus Escolares,** referente ao exercício de 2005, e realização de **Concurso Publico,** referente ao exercício de 2004.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a alterar no PPA de 2002/2005 (Plano Plurianual) a seguinte ação: **Aquisição de 02 Ônibus Escolares,** e realização de **Concurso Publico.**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado alterar para este exercício a ação: **"Programa Transporte Escolar",** no PPA de 2002/2003, para aquisição de ônibus escolares.

ÓRGÃO: **0700 – Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **0702– Atividades do Ensino Fundamental**
PROJETO DE ATIVIDADE: **1236100192.017 – Programa Transporte Escolar**
ELEMENTO DE DESPESA: **4490.522.01.00 - Equipamentos e Material Permanente**
VALOR.....**R$ 45.100,0**

Art. 5º - Para dar cobertura no artigo anterior da presente Lei serão utilizado o remanejamento da seguinte ação e Dotação Orçamentária.

ÓRGÃO: **0703 – Secretaria Municipal de Educação.**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **0703 – Atividades do Fundef**
PROJETO DE ATIVIDADE: **1236100192.018 – Manut. do Fundef 60%**
ELEMENTODE DESPESA**:** 3190.11.01.00 – **Venc. e Vantg Fixas.**
VALOR.....R$ 41.073,17
ELEMENTODE DESPESA: 3190.13.00.00- **Obrigações Patronais**
VALOR.....R$ 4.026,83
TOTAL..... R$ 45.100.00

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado antecipar para este exercício a ação: **" Realização de Concurso Publico",** no PPA de 2002/2003.

Art. 7º - Para dar cobertura no artigo anterior da presente Lei serão utilizado recursos do excesso de arrecadação aprovado em 05 de setembro de 2003: Como segue,

ÓRGÃO: **0300 – Secretaria Municipal de Fazenda.**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **0301 – Secretaria Municipal de Fazenda**

PROJETO DE ATIVIDADE**: 041220032.007 –Manut. Das Atividades da SEMFAZ**
ELEMENTO DE DESPESA: **3390.39.01.00- Outros Serv. Terc/Pessoa Jurídica.**
VALOR.....R$ 21.813.11.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia – RO, 14 de outubro de 2003.

Ataíde José da Silva

PREFEITO MUNICIPAL